



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 40/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 27/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Lei Federal n.º 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Dispensa de Licitação N.º 001/2023. f) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. g) Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). h) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0037; 2.006; 3.3.90.39.00; 1500000000 i) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Thaiane Maria Araújo Barroso, representante legal.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042301-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06/02/2023, processo administrativo nº 042301-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20230224

a) Processo Administrativo n.º 022302-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20230224. Firmado em 23 de fevereiro de 2023 entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.172.720/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa ADTR Serviços de Informática Ltda, CNPJ. Nº 17.422.433/0001-38. c) Objeto: contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços na locação de sistema integrado de Folha de Pagamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por meio da Secretaria de Orçamento e Finanças. d) Fundamento Legal: Art. 24, inciso II,



1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.203218-7			
CNPJ: 05.255.433/0001-01			TELEFONE: (99) 98207-1155			
ENDEREÇO: BR 135, S/Nº, KM 286, BAIRRO CENTRO, SANTO ANTONIO DOS LOPEZ – MA.			E-MAIL: postobitu@hotmail.com			
REPRESENTANTE: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA			CPF: 127.728.953-00			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%.	SHELL	LITRO	43.950	R\$ 5,34	R\$ 234.693,00
2	GASOLINA COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS.	SHELL	LITRO	14.650	R\$ 5,34	R\$ 78.231,00
3	ÓLEO DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%.	SHELL	LITRO	676.080	R\$ 6,95	R\$ 4.698.756,00
4	ÓLEO DIESEL S-10, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS.	SHELL	LITRO	225.360	R\$ 6,95	R\$ 1.566.252,00
5	ÓLEO DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Ampla participação, 75%.	SHELL	LITRO	108.540	R\$ 6,62	R\$ 718.534,80
6	ÓLEO DIESEL COMUM, COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP. Cota reservada, 25% - ME/EPP/EQUIPARADAS.	SHELL	LITRO	36.180	R\$ 6,62	R\$ 239.511,60
TOTAL:						R\$ 7.535.978,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do



compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao

órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 24 de fevereiro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

T R DOS SANTOS BEZERRA & CIA LTDA

CNPJ. 05.255.433/0001-01

Representante: TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA

Empresa Beneficiária

AÉCIO RAMOS MOURA

Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Portaria nº. 011/2021 - GP/SAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO



Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132301-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços de locação de veículos para o transportes escolar de alunos da rede municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de modo que o objeto foi adjudicado a seguinte empresa: SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.857.915/0001-83, no valor total de R\$ 2.374.600,00 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de março de 2023

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

